



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

EDITAL Nº 04/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR – PARA ATUAR NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD)

O Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – SEHLA/G - GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado interno para seleção de Professor Formador para atuação no Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Não havendo o preenchimento das vagas por docentes internos, o processo será estendido a professores externos, bem como destinado à formação de Cadastro de Reserva (CR).

O curso é ofertado em convênio com o Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Professor Formador para o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

1.2 O processo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelos seguintes dispositivos legais:

- Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;
- Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017;
- Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017;
- Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Compete ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes – SEHLA/G, ao qual está vinculado o Curso de Docência na Educação Infantil (EaD/UNICENTRO), conduzir o Processo Seletivo Simplificado, por meio de procedimentos administrativos que assegurem a seleção criteriosa e fundamentada de professores para atuação como bolsistas na função de Professor Formador.

2.2 Todos os atos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no SEHLA/G e, após sua conclusão, o resultado será encaminhado à Coordenação Geral da UAB.

2.3 O prazo para inscrição será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, sendo todas as etapas divulgadas no Portal do NEAD/UNICENTRO:

 <https://ead.unicentro.br/editais/>

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Em observância às políticas de ações afirmativas, serão reservadas vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e para pessoas com deficiência (PcD).

3.1.1 Do total de vagas ofertadas, serão destinados:

- 30% (trinta por cento) para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD),

Em conformidade com o Art. 1º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, e com a Portaria CAPES nº 309/2024.

3.1.2 O percentual de vagas reservadas será aplicado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

3.1.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão entre si, independentemente do grupo ao qual pertençam, sendo a convocação realizada conforme a ordem de classificação.

Parágrafo único. Para esses candidatos, não se aplica a prioridade destinada aos docentes efetivos da UNICENTRO, conforme disposto no item 12.3 deste Edital.

3.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, obrigatoriamente:

- preencher e enviar o Termo de Autodeclaração (Anexo III);
- anexar a documentação comprobatória pertinente;
- e/ou, quando aplicável, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Do total de vagas ofertadas, 30% (trinta por cento) serão destinados a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, conforme a Lei Federal nº 15.142/2025 e a Portaria CAPES nº 309/2024.

4.1 A distribuição das vagas observará os seguintes percentuais, conforme o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025:

- 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
- 3% para indígenas;
- 2% para quilombolas.

4.2 Na hipótese de fracionamento do número de vagas:

- será realizado arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a 0,5;
- ou para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a 0,5, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.3 A distribuição das vagas reservadas por disciplina será realizada por meio de sorteio, conforme os seguintes critérios:

- a) as disciplinas contempladas serão definidas a partir de numeração sequencial constante no item 9.1 deste Edital;
- b) o sorteio estabelecerá a ordem de destinação das vagas reservadas.

4.3.1 A gravação do sorteio será disponibilizada no seguinte endereço eletrônico:

 <https://youtu.be/Jyvv4giW1B8>

4.4 Para fins de comprovação da condição declarada, será exigida a seguinte documentação:

- a) Candidatos pretos e pardos: participação no procedimento de heteroidentificação;
- b) Candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou de comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Candidatos quilombolas: declaração de pertencimento assinada por três lideranças da comunidade e/ou certificação da Fundação Cultural Palmares.

4.5 Para efetivação da inscrição na condição de candidato preto ou pardo, será obrigatória a submissão ao procedimento de heteroidentificação.

4.6 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá paralelamente às demais etapas do processo seletivo.

4.7 O Edital de Homologação das Inscrições convocará os candidatos autodeclarados pretos e pardos para o procedimento de heteroidentificação, que consistirá no envio de documentação no período de 25 a 27 de março de 2026, por meio do sistema:

 <https://avaliacaocotas.unicentro.br>

ARQUIVO A SER POSTADO – ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO	
	I – FOTOGRAFIA DO CANDIDATO (ATUAL, INDIVIDUAL) A fotografia deverá atender aos seguintes requisitos: a) Enquadramento: imagem do pescoço para cima, com rosto e ombros visíveis, sem cortes; b) Qualidade: foto atual, nítida, sem edições ou filtros, produzida com equipamento que garanta clareza e definição; c) Iluminação: luz uniforme no rosto, sem sombras fortes; d) Fundo: branco e simples, sem objetos ou elementos que causem distração; e) Vestuário: roupas discretas, sem estampas chamativas, evitando roupas transparentes ou ausência de vestimenta na parte superior; f) Postura: posição natural e relaxada, olhando diretamente para a câmera; g) Proibições: não utilizar maquiagem, óculos escuros, chapéus, bonés ou quaisquer acessórios que ocultem o rosto, bem como não utilizar filtros ou edições; h) Formato: imagem em formato vertical (retrato); i) Orientação: recomenda-se o uso de câmera ou smartphone, evitando digitalizações (escaneamento).
ARQUIVO A SER POSTADO – ESPECIFICAÇÕES DO ARQUIVO	
VÍDEO INDIVIDUAL DO CANDIDATO O candidato deverá enviar vídeo individual contendo a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia (frente e verso) e, na sequência, a leitura da declaração obrigatória, conforme especificações abaixo: a) Conteúdo obrigatório O candidato deverá pronunciar, de forma clara: “Eu, [nome completo], me autodeclaro [preto ou pardo]. Autorizo o uso da imagem e do vídeo para o procedimento de heteroidentificação e para tratamento	b) Especificações do vídeo • Enquadramento: o candidato deve estar visível do pescoço para cima, com o rosto e o tronco superior centralizados na imagem; • Qualidade: o vídeo deve ser nítido, com resolução mínima de 720p, evitando imagens borradas ou de baixa qualidade; • Iluminação: utilizar iluminação frontal e uniforme, sem sombras fortes ou reflexos no rosto; • Vestuário: utilizar roupas simples, sem estampas chamativas ou excessivamente largas, que permitam adequada visualização da forma do corpo;
pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNICENTRO.”	• Postura: manter postura ereta e natural, olhando diretamente

	para a câmera, evitando cruzar os braços ou ocultar partes do corpo; • Duração: o vídeo deve ter duração máxima de 30 (trinta) segundos, com fala clara e objetiva; • Formato: o vídeo deve ser gravado em formato vertical (retrato); c) Vedações • Não utilizar maquiagem; • Não utilizar óculos escuros; • Não utilizar chapéus, bonés ou quaisquer acessórios que dificultem a identificação; • Não utilizar filtros, edições ou qualquer tipo de alteração digital da imagem. d) Orientações adicionais Recomenda-se que a gravação seja realizada em ambiente silencioso e estável, preferencialmente com a câmera fixada (tripé ou superfície firme), a fim de garantir melhor qualidade de imagem e som.
--	--

4.8. A qualidade dos arquivos de fotografia e vídeo submetidos à análise da Comissão de Heteroidentificação é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá observar rigorosamente os requisitos e especificações estabelecidos neste Edital, bem como verificar e corrigir eventuais inconsistências antes do envio definitivo.

4.9 A Comissão de Heteroidentificação poderá, a seu critério, convocar o candidato para entrevista complementar, a ser realizada de forma presencial ou remota, mediante publicação de edital específico.

4.10 O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado por meio de edital, disponível no endereço eletrônico:

 <https://ead.unicentro.br/editais/>

4.11 O não atendimento ao disposto nos itens 3.1.4 e 4.4 deste Edital implicará o enquadramento da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência, ainda que tenha sido assinalada a opção por concorrer às vagas reservadas no formulário de inscrição.

4.12 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou na inexistência de candidatos aprovados ou habilitados, as vagas serão automaticamente destinadas aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

4.13 DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS COM RESERVA DE VAGAS

DISCIPLINAS	VAGAS
4. Outros olhares para a infância: antropologia e sociologia	1
5. Organização do trabalho pedagógico na creche e na pré-escola	1
9. Avaliação da/na Educação Infantil	1
12. DCNEI e BNCC: pensando o currículo na Educação Infantil	1
16. Inclusão na Educação Infantil	1

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Para fins de preenchimento das vagas, este Edital destina 5% (cinco por cento) do total de vagas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, e com a Portaria CAPES nº 309/2024.

5.1.1 Na hipótese de o quantitativo de vagas resultar em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.2 A distribuição das vagas reservadas para candidatos com deficiência será realizada por meio de sorteio, conforme os seguintes critérios:

- a)** as disciplinas contempladas serão definidas a partir de numeração sequencial, conforme disposto no item 9.1 deste Edital;
- b)** o sorteio estabelecerá a ordem de destinação das vagas reservadas.

5.2.1 A gravação do sorteio estará disponível no seguinte endereço eletrônico:

 <https://youtu.be/Jyvv4giW1B8>

5.3 Para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, será exigida a seguinte documentação:

5.3.1 Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, contendo o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.3.2 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD poderão ser convocados para procedimento de avaliação, conforme edital específico a ser publicado.

5.4 O não atendimento ao disposto no item 3.1.4 deste Edital implicará o enquadramento da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência, ainda que tenha sido assinalada a opção por concorrer às vagas reservadas no formulário de inscrição.

5.5 Na ausência de candidatos para as vagas reservadas, ou na inexistência de candidatos aprovados ou habilitados, as vagas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

5.6 DAS DISCIPLINAS CONTEMPLADAS COM RESERVA DE VAGAS (PcD)

DISCIPLINA	VAGAS
18. Artes visuais e expressão na Educação Infantil	1

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

6.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente:

- ao disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.3; ou
- ao disposto nos itens 6.1.2 e 6.1.3, conforme segue:

6.1.1 Ser docente efetivo do quadro da UNICENTRO e possuir formação acadêmica conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.2 No caso de docentes não efetivos, possuir experiência mínima de 1 (um) ano de docência no ensino superior, além de formação acadêmica conforme os critérios estabelecidos neste Edital, sendo sua participação condicionada à inexistência de preenchimento das vagas por docentes efetivos da UNICENTRO.

6.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, conforme disposto na:

6.1.3.1 Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;

6.1.3.2 Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017;

bem como concordar com o valor da bolsa, nos seguintes termos:

6.1.3.3 Professor Formador: bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), destinada à atuação em atividades de ensino, desenvolvimento de projetos e pesquisa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

7 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR DA BOLSA (R\$)
Professor Formador	Mestrado	1 (um) ano	1 850 00

7.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

As atribuições do Professor Formador serão estabelecidas em Termo de Compromisso e compreendem:

I – O desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, incluindo:

- a) planejamento da disciplina (plano de ensino e mapa da disciplina);
- b) elaboração da disciplina em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e com as teorias da Educação a Distância;
- c) produção de materiais didáticos digitais (vídeos, e-books, livros, conteúdos web, podcasts, entre outros);
- d) execução das atividades didáticas conforme a trilha pedagógica do curso, respeitando as concepções da EaD;
- e) definição e aplicação de atividades e critérios de avaliação;
- f) desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- g) atendimento pedagógico aos discentes no AVA (Moodle);
- h) interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II – A produção de outros materiais didáticos e instrucionais necessários ao desenvolvimento do curso.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

8.1 Nos termos do Art. 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar Termo de Compromisso junto à instituição, comprometendo-se a:

- a) realizar as atividades previstas no Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras exigências da UNICENTRO;
- b) manter seus dados atualizados, por meio de interlocução constante com a Coordenação UAB;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB no qual atua;
- d) comprovar, quando estrangeiro, a regularidade de sua permanência no país;
- e) participar, quando convocado pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos;
- f) devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente, conforme normas do Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) declarar que não possui acúmulo de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h) disponibilizar, conforme orientações da CAPES, os recursos educacionais produzidos, em licenciamento aberto, assegurado o devido crédito de autoria.

Parágrafo único. Consideram-se recursos educacionais, entre outros: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, metodologias e sistemas.

8.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

9.1 A carga horária do Professor Formador será definida de acordo com a disciplina na qual atuará, conforme descrito no quadro abaixo, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

MÓDULO 01

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h)	TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
1. Introdução à Educação a Distância	1	30	Mestrado; Graduação (Licenciatura/Bacharelado); mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
2. História e Políticas para a infância	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
3. Corpo e movimento: brincar, dançar, teatralizar	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior

MÓDULO 02

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h)	TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
4. Outros olhares para a infância: antropologia e sociologia	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
5. Organização do trabalho pedagógico na creche e na pré-escola	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO E

		(h)	EXPERIÊNCIA
6. Documentação pedagógica	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
7. Proposta pedagógica e planejamento da prática pedagógica com/para crianças	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
8. As linguagens da natureza: compreensões de espaço e tempo na Educação Infantil	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior

MÓDULO 03

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h)	TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
9. Avaliação da/na Educação Infantil	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
10. Gestão da/na instituição de Educação Infantil	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
11. A Musicalização na Educação Infantil	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
12. DCNEI e BNCC: pensando o currículo na Educação Infantil	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
13. Metodologia da pesquisa com crianças	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
14. OTCC I – Metodologia da pesquisa em Educação	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior

MÓDULO 04

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA (h)	TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA
15. Conhecimentos matemáticos e Educação Infantil: espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
16. Inclusão na Educação Infantil	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
17. Literatura infantil e letramento	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior
18. Artes visuais e expressão na Educação Infantil	1	30	Mestrado; Graduação em Pedagogia; mínimo de 1 ano de docência no ensino superior

10 DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

10.1 As inscrições para participação neste Processo Seletivo Simplificado são gratuitas.

10.2 Cada candidato poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

10.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 de março de 2026 a 18 de março de 2026, por meio do link:

 <https://evento.unicentro.br/site/professorformador/2026/1> com a inserção, em formato PDF, dos seguintes documentos:

I – Diploma de Graduação, conforme exigido no quadro de vagas, expedido por instituição devidamente reconhecida;

II – Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso);

III – Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de docência no ensino superior;

IV – Link do Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos últimos cinco anos, conforme Anexo I;

V – Termo de Autodeclaração (Anexo III), quando aplicável.

10.4 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos nos itens 6.1.1 ou 6.1.2, bem como às exigências do item 10.3.

10.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata será excluído do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

10.6 Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a análise das inscrições para fins de homologação.

10.7 Para homologação, serão verificados:

- a) cumprimento do prazo de inscrição;
- b) preenchimento correto do formulário;
- c) envio de toda a documentação exigida.

10.8 O Edital de Homologação das Inscrições será publicado até o dia 23 de março de 2026, no endereço:

 <https://ead.unicentro.br/editais/> e conterà as datas e horários das entrevistas.

Parágrafo único. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, contra o indeferimento da inscrição, conforme cronograma deste Edital.

10.9 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao SEHLA/G, Campus Santa Cruz, pelo e-mail: [inserir e-mail].

10.10 Os recursos serão analisados e respondidos conforme cronograma.

10.11 Os candidatos com recursos deferidos terão suas inscrições homologadas por meio de edital complementar.

11 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

11.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- I** – análise de currículo;
- II** – entrevista.

Parágrafo único. A avaliação será realizada por Comissão Examinadora composta por 3 (três) servidores da UNICENTRO, designados pelo SEHLA/G.

11.2 A análise curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com peso de 50% na média final, conforme tabela abaixo:

Quadro – Critérios de Avaliação Curricular

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 50 pontos)	Doutorado	25
	Mestrado	15

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
	Cursos de EaD (1 ponto por curso)	10
Atividades docentes e profissionais (até 50 pontos)	Docência no Ensino Superior (2 pontos por semestre)	20
	Experiência em EaD (2 pontos por semestre)	20
	Produção de materiais para EaD (1 ponto por item)	5
	Publicações na área de EaD (1 ponto por item)	5
TOTAL		100 pontos

11.3 A entrevista terá pontuação de 0 a 100, com peso de 50% na média final.

11.4 A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme definido no edital de homologação.

11.5 A entrevista será gravada e avaliará:

I – domínio de conteúdos e interesse na área;

II – disponibilidade de carga horária;

III – conhecimentos em Educação a Distância;

IV – experiência na modalidade EaD e postura profissional.

11.6 A pontuação final será calculada por:

$$PF = p1 + p2$$

11.7 Será desclassificado o candidato com nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

11.8 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

a) maior nota na entrevista;

b) maior nota no currículo;

c) maior idade.

11.9 O resultado final será divulgado em edital, com a classificação dos candidatos.

12 DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1 A avaliação será realizada em sessão reservada pela Comissão Examinadora.

Serão considerados apenas os documentos legíveis e completos enviados no ato da inscrição.

12.2 O resultado será divulgado conforme cronograma, apresentando:

- primeiro, os docentes efetivos;
- em seguida, os não efetivos, exceto nos casos do item 3.1.2.

12.3 Caberá recurso, devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída.

12.4 O recurso deverá conter nome completo e CPF e ser enviado para o e-mail: [inserir e-mail].

12.5 Recursos fora do prazo ou em desacordo com o edital não serão analisados.

12.6 As respostas aos recursos serão publicadas conforme cronograma.

12.7 O resultado final será publicado conforme Anexo II.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme necessidade institucional.

13.2 A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses.

13.3 Os candidatos poderão ser remanejados para outras disciplinas, conforme necessidade e requisitos.

13.4 Os candidatos aprovados poderão atuar como orientadores de TCC.

13.5 Este edital poderá ser prorrogado ou revogado por interesse público.

13.6 Casos omissos serão resolvidos pelo SEHLA/G.

13.7 A UNICENTRO não se responsabiliza por falhas técnicas no processo de inscrição.

13.8 Irregularidades na documentação implicarão desclassificação.

13.9 A aprovação não garante contratação imediata.

13.10 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento das atividades.

13.11 Todas as publicações serão divulgadas em:

 www.ead.unicentro.br/editais

13.12 Informações adicionais:

 **SEHLA/G: (42) 3621-1056**

 **NEAD: (42) 3621-1333**

ANEXO I – EDITAL N° 04/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR
NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL –
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Anexar documentações comprobatórias)

TITULAÇÃO	DESCRIÇÃO
Doutorado	
Mestrado	
Cursos de formação na área de EaD	

2. DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

(Experiência no ensino superior presencial e/ou a distância – anexar comprovantes)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	

3. EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

(Anexar documentações comprobatórias)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	

4	
ITEM	DESCRIÇÃO
5	

4. PRODUÇÃO DE DISCIPLINAS E MATERIAIS DIDÁTICOS PARA EaD

(Anexar documentos comprobatórios ou links de acesso aos materiais)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	

5. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS OU TÉCNICAS NA ÁREA DE EaD

(Anexar documentações comprobatórias)

ITEM	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II – EDITAL Nº 04/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA
ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO
INFANTIL – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR FORMADOR (EaD)

ORDEM ATIVIDADE

DATA

1º	Publicação do Edital	04/03/2026
2º	Período de inscrições	04 a 18/03/2026
3º	Homologação das inscrições	23/03/2026
4º	Recursos contra inscrições não homologadas	24 a 26/03/2026
5º	Procedimento de heteroidentificação	25 a 27/03/2026
6º	Respostas aos recursos	27/03/2026
7º	Convocação para entrevistas	27/03/2026
8º	Entrevistas e análise curricular	30 e 31/03/2026
9º	Resultado preliminar	01/04/2026
10º	Recursos contra resultado	02 a 06/04/2026
11º	Resultado final	07/04/2026

ANEXO III – EDITAL Nº 04/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA
ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO
INFANTIL – MODALIDADE A DISTÂNCIA**

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____,
(nacionalidade) _____,
CPF nº _____,
residente em _____,
e-mail _____,

DECLARO, para os devidos fins, que sou pessoa:

- ☐ **negra**
- ☐ **parda**
- ☐ **indígena (anexar documentação comprobatória)**
- ☐ **quilombola (anexar documentação comprobatória)**
- ☐ **pessoa com deficiência (anexar laudo médico)**

Declaro estar ciente de que devo apresentar documentação comprobatória e/ou participar dos procedimentos de heteroidentificação e/ou avaliação pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNICENTRO, quando convocado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que a não comprovação das informações implicará no enquadramento como candidato(a) de ampla concorrência, bem como das sanções legais cabíveis em caso de declaração falsa, conforme a Lei nº 12.990/2014 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):
(Assinatura via Gov.br)



Prof. Dr. Odinei Fabiano Ramos,

Diretor do SEHLA/G
Port. 111/2023-GR

